

Publicado em 30/11/2008
Pg. 05 Jornal: Gazeta Regional

LEI n.º 951/2008.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 26.341,55 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional especial de R\$ 26.341,55 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de despesas destinadas a aplicação dos recursos do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 030 – Royalties e Outras Compensações Financeiras, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15 URBANISMO

15 452 SERVICOS URBANOS

15 452 0023 SERVICOS PUBLICOS OFERTADOS

15 452 0023 2020 MANUT. ATIV. DOS SERVICOS URBANOS

339030000000 0092 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.341,55

03030 – Royalties e Outras Compensações Financeiras – Exercícios Anteriores

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 030 – Royalties e Outras Compensações Financeiras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete